

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/15 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA POSTO FLAMBOYANT LTDA – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro**, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **POSTO FLAMBOYANT LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.269/0001-92, neste ato representado pelo **Sr. Guilherme Renó Amaral**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em vigência para adequação dos preços previamente contratados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 04 da referida Ata de Registro de Preços, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQ.
04	ÓLEO DIESEL – S10	R\$ 2,96	R\$ 3,07

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de outubro de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Chefe do Poder Executivo

**POSTO FLAMBOYANT LTDA – EPP**  
**Guilherme Renó Amaral**  
Detentor da Ata

**VISTO: PROJU**